Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.519/18, de 11/01/2018, promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6,02 (seis mil reais, e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
03 - CONVENIOS COM O ESTADO
2.063 - PROGRAMA PCD
3.3.90.39.00.1061 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6,02
SOMA R\$ 6,02

Art. 2 ° - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a receita do Programa PCD.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO BUGRE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN Coordenador Secretaria de Administração ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeiture Municipal de Laleado do Bugre - RS
Publicado de Do 106 1/8 a 2016 1/8
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

